



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.732/23

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei 306/2023, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina de “Escadaria Nadir Chagas” o logradouro público situado no bairro Estrelinha, no Município de Vitória - ES.

Art. 1º. Fica denominado “Escadaria Nadir Chagas” o trecho localizado no cruzamento da Rua R. Sd. Isalino M. Oliveira e Rua Srg. José Homero Dias, ao lado da Igreja Católica, no bairro Estrelinha – Vitória/ES, com coordenadas: 20°17'36"S 40°20'46"W.

Art. 2º. As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 20 de dezembro de 2023.

Leandro Piquet Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO

